



47º CONCURSO LITERÁRIO FELIPPE D'OLIVEIRA

Conto, Crônica e Poesia - Edição 2024.

Santa Maria, 2024.

REGULAMENTO:

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município da Cultura (SMC) promove Concurso Literário Felipe D'Oliveira criado pela Lei Municipal nº1916/77, que visa homenagear a memória do poeta santa-mariense que lhe empresta o nome, bem como estimular produções literárias nas categorias: conto, crônica e poesia com objetivo de revelar novos talentos das letras nacionais.

1. PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Poderão participar do Concurso Literário candidatos de nacionalidade brasileira, residentes no país ou no exterior.
- 1.2. Cada participante poderá se inscrever com um único texto em uma das categorias: conto, crônica ou poesia.
- 1.3. O participante deverá ter um número de conta bancária pessoal para possível depósito de premiação.
- 1.4. Os textos inscritos deverão ser rigorosamente **INÉDITOS**.
- 1.5. Os textos devem ser enviados online através do site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.
- 1.6. Os participantes classificados em primeiro lugar em cada categoria ficarão impedidos de competir novamente na mesma categoria pelo período de um (1) ano.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições iniciam-se às 00h01 do dia 04 de março de 2024 e encerram-se às 23h59min do dia 30 de abril de 2024, e devem ser feitas exclusivamente na Área do Usuário, disponível no site da Prefeitura de Santa Maria através do link www.santamaria.rs.gov.br/usuario/login.
- 2.2. Na seção do Área do Usuário, os participantes deverão acessar o menu Serviços - Inscrição Concurso Literário Felipe D'Oliveira para preencher o formulário de inscrição e enviar o texto, juntamente com o título e o pseudônimo. Caso o participante não seja usuário do site, o mesmo deverá efetuar o cadastro em www.santamaria.rs.gov.br/usuario/cadastro.
- 2.3. O preenchimento da ficha de inscrição deve ser completo e o tema dos textos é **LIVRE**.
- 2.4. Na categoria POESIA, não há limite de páginas ou caracteres.
- 2.5. Na categoria CRÔNICA, o texto deverá obedecer a extensão máxima de 5.000 caracteres com espaço ou (3) três páginas.
- 2.6. Na categoria CONTO, o texto deverá obedecer a uma extensão máxima de 12.000 caracteres com espaço ou (5) cinco páginas.
- 2.7. Nesses documentos (TEXTOS) NÃO deverá constar o nome do autor. O pseudônimo é obrigatório e deverá ser colocado logo abaixo do título do texto e alinhado à direita.
- 2.8. A responsabilidade do preenchimento do formulário e envio do texto, exclusivamente, na Área do Usuário, é de responsabilidade do participante.

- 2.9. Não será permitido o envio de inscrição fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não a Área do Usuário, disponível em www.santamaria.rs.gov.br/usuario/login.

3. SELEÇÃO

- 3.1. A seleção e premiação dos textos será realizada por uma Comissão Julgadora composta de três (3) membros para cada modalidade, residentes ou não em Santa Maria. A Secretaria de Município da Cultura solicita a indicação de nomes para compor a comissão julgadora do concurso às instituições e entidades ligadas à área de Letras.
- 3.2. A identificação dos concorrentes ocorrerá após a decisão da Comissão Julgadora, na qual serão verificados o título e o pseudônimo do texto premiado, comparando-os com os dados da ficha de inscrição que acompanha os textos. Os premiados serão notificados através de seus e-mails.
- 3.3. O não cumprimento ou violação de qualquer uma das regras deste regulamento resultará na desclassificação do participante.

4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação dos resultados será feita no dia 10 de julho de 2024 através do site e redes sociais da Prefeitura de Santa Maria e Secretaria de Cultura.
- 4.2. A Comissão Julgadora é soberana e em sua decisão final não cabe recurso.
- 4.3. **Parágrafo Único** - Após a publicação do resultado definitivo, os textos classificados (1º, 2º, 3º lugares, menções honrosas e Prêmio Cidade de Santa Maria deverão ser encaminhados para a comissão organizadora do concurso, via e-mail **concursofelipedoliveira.sm@gmail.com**. O formato do documento deverá:
- Formato “.doc”, ou compatível com MS Word;
 - Tamanho 12;
 - Fonte Times New Roman;
 - Espaçamento entre linhas 1,5;
 - Especificar a categoria (conto, crônica ou poesia) - título - nome completo do autor - cidade do participante.
- 4.4. Para publicação, os textos classificados deverão ser revisados e corrigidos pelos seus autores conforme as regras ortográficas da Língua Portuguesa vigentes. A publicação será em formato de e-book ou impresso.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. O Primeiro colocado em cada categoria (conto, crônica ou poesia) receberá um prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e certificado.
- 5.2. Aos candidatos que obtiverem 2º e 3º lugares e Menções honrosas em cada categoria, serão conferidos certificados.
- 5.3. Será concedido o Prêmio Cidade de Santa Maria em cada categoria, Conto, Crônica e Poesia, dirigido exclusivamente a candidatos naturais de Santa Maria ou residentes na cidade há mais de dois (02) anos. Essa premiação somente se dará mediante a apresentação de comprovante de residência ou documentação afim, enviada junto ao e-mail de inscrição.

- 5.4. O valor do Prêmio Cidade de Santa Maria será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cada categoria.
- 5.5. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser atribuídas ATÉ três (3) Menções Honrosas em cada categoria (conto, crônica ou poesia).

6. PUBLICAÇÃO

- 6.1. Os três (3) primeiros textos classificados em cada categoria serão publicados, em forma e data a serem posteriormente anunciadas.
- 6.2. Os textos distinguidos com Menção Honrosa poderão também ser publicados.
- 6.3. Por ocasião das publicações, os selecionados precisarão assinar documento de cedência de direitos autorais à Prefeitura de Santa Maria.
- 6.4. A entrega dos prêmios será feita em agosto, no Mês da Cultura de Santa Maria e durante a semana do aniversário do poeta Felipe D'Oliveira.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrições e Envio dos textos:
04 de março de 2024 a 30 de abril de 2024
- 7.2. Conferência e organização dos textos:
02 a 10 de maio de 2024
- 7.3. Análise dos jurados:
13 de maio a 30 de junho de 2024
- 7.4. Divulgação do resultado:
10 de julho de 2024
- 7.5. Premiação:
23 de agosto de 2024

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. No ato das inscrições, o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.
- 8.2. As decisões de seleção e premiação das comissões de cada categoria terão caráter irrecorrível.
- 8.3. Informações e esclarecimentos deverão ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura pelo telefone 55 3174-1561 ou e-mail cursofelippedoliveira@gmail.com.